

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS - FUNDEB) realizada em 13 (treze) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e cinquenta minutos reuniram-se virtualmente em segunda chamada (aplicativo Meet) os seguintes membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB): Williams Panfile Santos Brandão; Juipurema Alessandro Sarraf Sandes, Iracema Lima dos Santos, Ailton Santos do Nascimento Júnior, Cizina dos Santos Rodrigues, Lucas Santos Aguiar, Valdir Alves de Assis, Ítalo Ferreira dos Santos Paim, Jorquéia Pereira Botelho, Marcio Dos Santos Garcia, Fredson Macedo Ramos dos Anjos, Marcia Silva Sampaio, Ione Sousa de Matos, Rodrigo Lopes Tito, Francineide Santos Mota. Presentes também na reunião a secretária Renata Reis dos Santos. A condução da reunião será feita pelo presidente, Williams Panfile Santos Brandão. Desse modo, deu-se início a reunião extraordinária que tem como itens de pauta: **1- Leitura e apreciação da ata da reunião ordinária de 20.08.2025 e 2- Apresentação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 4º Bimestre de 2025**. Quanto ao item 1, após ser feita a leitura da ata da reunião de 20.08.2025 foi solicitada a avaliação dos conselheiros e, como não houve nada a alterar, a mesma foi aprovada e seguirá para coleta das assinaturas. E se tratando do item 2, foi convidado o conselheiro Juipurema Alessandro Sarraf Sandes que fez uma prestação de contas e acompanhamento da execução dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) – Referente ao 4º Bimestre do Exercício 2025.

Após a apresentação realizada pelo Conselheiro Juipurema Sandes, foi sugerida a inclusão do novo relatório ao parecer já encaminhado à Secretaria da Educação, sendo a proposta submetida à votação e aprovada. Na sequência, a Conselheira Cizina destacou que possivelmente, até o dia 30 de novembro, estará disponível o relatório referente a execução orçamentária do 5º bimestre de 2025. Em seguida, foi proposta e submetida à apreciação a definição da data para a próxima reunião, ficando acordado que sua realização ocorrerá entre os dias 11 e 18 de dezembro, em data a ser confirmada. Nesse contexto, a conselheira Ione Sousa de Matos sugeriu a elaboração e apresentação de um calendário de agendas para as reuniões do CACS FUNDEB para o ano de 2026; por fim, a Conselheira Ione Matos e o Presidente Williams Panfile Santos Brandão parabenizaram o conselheiro Juipurema Sandes pela excelente apresentação. Como nada mais havia a tratar, fora encerrada a sessão às quinze horas e cinquenta e seis minutos e eu, Renata Reis dos Santos, secretária, lavrei esta ata. Salvador, 13 de novembro de 2025.

Renata Reis dos Santos - Secretária	Williams Panfile Santos Brandão - Conselheiro
Juipurema Alessandro Sarraf Sandes Garcia - Conselheiro	Iracema Lima dos Santos - Conselheira
Ailton Santos do Nascimento Júnior - Conselheiro	Cizina dos Santos Rodrigues - Conselheira
Lucas Santos Aguiar - Conselheiro	Valdir Alves de Assis - Conselheiro
Ítalo Ferreira dos Santos Paim - Conselheiro	Jorquéia Pereira Botelho - Conselheira
Marcio Dos Santos Garcia - Conselheiro	Fredson Macedo Ramos dos Anjos - Conselheiro
Marcia Silva Sampaio - Conselheira	Ione Sousa de Matos - Conselheira
Rodrigo Lopes Tito - Conselheiro	Francineide Santos Mota - Conselheira

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS - FUNDEB) realizada em 13 (treze) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)



CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB



Documento assinado digitalmente
WILLIAMS PANFILE SANTOS BRANDAO
Data: 19/05/2026 09:33:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
IONE SOUSA DE MATOS
Data: 19/05/2026 14:33:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
JUIPUREMA ALESSANDRO SARRAF SANDES
Data: 20/05/2026 08:34:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
CIZINA DOS SANTOS RODRIGUES
Data: 20/05/2026 11:44:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
LUCAS SANTOS AGUIAR
Data: 20/05/2026 11:11:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
JORQUELIA PEREIRA BOTELHO
Data: 20/05/2026 16:48:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MARCIO DOS SANTOS GARCIA
Data: 20/05/2026 17:03:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
VALDIR ALVES DE ASSIS
Data: 22/05/2026 11:52:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
AILTON SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR
Data: 25/05/2026 15:40:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
IRACEMA LIMA DOS SANTOS
Data: 21/05/2026 09:35:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ITALO FERREIRA DOS SANTOS PAIM
Data: 26/05/2026 10:28:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
FREDSON MACEDO RAMOS DOS ANJOS
Data: 27/05/2026 14:11:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MARCIA SILVA SAMPAIO
Data: 26/05/2026 18:00:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
RODRIGO LOPES TITO
Data: 26/05/2026 09:21:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Ata da Reunião Extraordinária de 13.11.2025 - CACS FUNDEB - Fls. 02)

RELATÓRIO TÉCNICO ANALÍTICO (Continuação - 4º Bimestre 2025)

Assunto: Análise da Prestação de Contas e Acompanhamento da Execução dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) – Referente ao 4º Bimestre do Exercício de 2025.

Interessado: Plenário do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Estado da Bahia.

Relatoria: Analista de Finanças Públicas e Controle Externo.

I. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO ANALÍTICA

1.1 Objeto e Continuidade da Análise

Este relatório técnico analítico representa a continuação da fiscalização e acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos da educação no Estado da Bahia, em conformidade com as competências institucionais deste Conselho, estabelecidas pela Lei Federal nº 14.113/2020.

O documento de referência para esta análise é o Relatório Técnico Analítico dos 1º, 2º e 3º Bimestres de 2025 (doravante referido como Relatório B3) ¹, que consolidou a execução até 30 de junho de 2025. O objeto da presente análise é a verificação da evolução das receitas e despesas acumuladas até o final do 4º bimestre de 2025 (período de 1º de julho a 31 de agosto de 2025), com foco na avaliação das respostas da gestão aos apontamentos críticos identificados no primeiro semestre.

A análise baseia-se nos demonstrativos oficiais de execução orçamentária e financeira disponibilizados pelo Poder Executivo Estadual, notadamente o Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o FUNDEB (SIOPE) ², o Demonstrativo da Função Educação (SIOPE)

³ e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO – Anexo 8, LDB, art. 72) ⁴, todos referentes ao 4º bimestre de 2025.

1.2 Contexto Analítico: Resposta aos Apontamentos Anteriores

A análise do primeiro semestre (Relatório B3) ¹ concluiu pela "aprovação com ressalvas" das contas, em virtude de quatro impropriedades e riscos graves:

1. **Divergência de Dados:** Constatação de divergências numéricas recorrentes entre os valores reportados no SIOPE e no RREO, comprometendo a fidedignidade e a transparência das informações.¹
2. **Risco de Descumprimento dos 25% em MDE:** O Estado havia aplicado apenas 23,95% ao final do 3º bimestre, configurando um "elevado risco" de descumprimento do piso constitucional ao final do exercício.¹
3. **Descumprimento do Limite de Superávit do FUNDEB:** O percentual de receitas não aplicadas atingiu 15,89%, caracterizando um "grave e persistente descumprimento" do teto legal de 10%.¹
4. **Gestão de Fluxo Ineficiente:** O descumprimento do piso de 70% nos bimestres iniciais, embora regularizado no 3º bimestre, sinalizou uma "gestão financeira mais reativa do que proativa".¹

Os dados do 4º bimestre, analisados neste documento, revelam uma drástica e abrupta reversão de todos os indicadores negativos de cumprimento legal. O foco desta análise, portanto, não se restringe a verificar o cumprimento dos limites, mas a dissecar como essa reversão foi alcançada, avaliando o ritmo e a qualidade da execução orçamentária e financeira no período de julho e agosto de 2025.

1.3 Análise de Fontes Externas (TCE/FNDE)

Em atendimento à solicitação de ampla pesquisa, foi realizada uma varredura nas bases de dados

públicas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE-BA).⁵

Os portais de transparência do FNDE (SIOPE) e do Tesouro Nacional (SICONFI) são as fontes primárias dos dados ² aqui analisados. Contudo, a pesquisa nos sistemas do TCE-BA ⁷ não localizou, até a data de elaboração deste relatório, pareceres de auditoria concomitante ou relatórios trimestrais de atividades que analisassem especificamente a execução bimestral do FUNDEB ou da MDE pelo Governo do Estado em 2025. O Relatório de Atividades do 3º trimestre de 2025 do TCE-BA ¹², embora mencione a realização de auditorias concomitantes (Apêndice J), não detalha ações específicas sobre este objeto.

Esta constatação eleva a importância e a responsabilidade da análise em tempo real realizada por este Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS), que se consolida como a principal instância de fiscalização tempestiva da aplicação desses recursos.

II. ANÁLISE CONSOLIDADA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO

2.1 Evolução das Despesas Globais da Função Educação

A análise da execução orçamentária consolidada da Função Educação (que agrupa as subfunções 122, 306 e 361 a 367) demonstra uma aceleração significativa da execução no 4º bimestre.

O total de despesas liquidadas, que representa o reconhecimento da obrigação de pagar, atingiu o montante acumulado de **R\$ 7.888.463.756,44** ao final de agosto de 2025.³

Para mensurar o fluxo de execução ocorrido especificamente no 4º bimestre (julho e agosto), compara-se o valor acumulado atual com o valor apurado ao final do 3º bimestre:

- **Despesa Liquidada Acumulada (Função Educação) até 4º Bimestre:** R\$ 7.888.463.756,44 ⁴
- **Despesa Liquidada Acumulada (Função Educação) até 3º Bimestre:** R\$

5.665.148.584,03 ¹

- **Valor Liquidado Exclusivo do 4º Bimestre (Jul/Ago): R\$ 2.223.315.172,41**

No primeiro semestre (três bimestres), a média de liquidação bimestral foi de R\$ 1.888,38 milhões (R\$ 5.665,1M / 3). A execução apurada no 4º bimestre (R\$ 2.223,3M) foi, portanto, **17,7% superior** à média bimestral do semestre anterior.

Este achado confirma as preocupações expressas no Relatório B3 ¹ sobre a "concentração da execução orçamentária" e o risco de uma "execução apressada" na segunda metade do ano, motivada pela necessidade de atingir os pisos constitucionais.

2.2 Verificação de Consistência: O Saneamento das Divergências SIOPE vs. RREO

Um dos apontamentos mais graves do Relatório B3 foi a "fragilidade sistêmica" evidenciada pelas persistentes divergências entre os valores totais da Função Educação reportados no SIOPE e no RREO.¹

Neste 4º bimestre, constata-se com satisfação que a impropriedade foi sanada completamente. Os valores de despesa liquidada são idênticos nas duas fontes oficiais, demonstrando uma reconciliação contábil efetiva:

- **Total da Educação (SIOPE - 4º Bimestre): R\$ 7.888.463.756,44 ³**
- **Total Geral da Educação (RREO - Item 32e - 4º Bimestre): R\$ 7.888.463.756,44 ⁴**

Esta correspondência exata é um forte indício de que a Secretaria de Estado da Educação (SEC) acatou a Recomendação VIII.1 do Relatório B3 ¹, promovendo um esforço de conciliação de dados nos meses de julho e agosto. Trata-se de um avanço fundamental na governança, fidedignidade e transparência das informações prestadas aos órgãos de controle.

2.3 Análise da Programação Orçamentária (Dotação vs. Execução)

Embora a execução financeira tenha sido acelerada, a análise da execução orçamentária (confronto entre o planejado e o executado) revela um cenário de profundo atraso.

O RREO ⁴ informa que a Dotação Atualizada para a Função Educação em 2025 é de **R\$ 15.801.210.896,00** (Item 32c). A execução liquidada acumulada até 31 de agosto (R\$ 7.888,4M) representa apenas **49,92%** do orçamento total disponível.

Este é um achado paradoxal. Ao final de agosto, transcorridos oito dos doze meses do exercício (66,7% do tempo), o Estado executou menos da metade (49,92%) do seu orçamento aprovado para a educação.

Isso indica que, embora a gestão tenha acelerado gastos para cumprir limites mínimos financeiros (como será visto na Seção V), ela demonstra uma baixa capacidade de execução orçamentária para implementar as políticas públicas, programas e ações previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA). Restam R\$ 7,91 bilhões (50,08%) do orçamento para serem executados nos últimos quatro meses do ano (setembro a dezembro), intensificando o risco de uma execução mal planejada no final do exercício.

2.4 Composição das Despesas (Correntes vs. Capital)

A análise da natureza da despesa liquidada, comparando o 3º e o 4º bimestre, permite identificar para onde os recursos da aceleração de R\$ 2,22 bilhões (identificada na Seção 2.1) foram direcionados.

A Tabela 1, a seguir, detalha a evolução, utilizando os dados do RREO para ambos os períodos.¹

Tabela 1: Evolução da Natureza da Despesa Liquidada (Função Educação) – 3º vs. 4º Bimestre 2025

Categoria de Despesa (Fonte: RREO)	Acumulado 3º Bimestre (até 30/06)	Acumulado 4º Bimestre (até 31/08)	Valor Liquidado (Exclusivo 4º Bimestre)	% do Gasto no 4º Bimestre
Despesas Correntes (Total)	R\$ 5.047.478.375,98	R\$ 6.951.955.796,45	R\$ 1.904.477.420,47	85,66%
Pessoal Ativo e Encargos (Item 32.1.1)	R\$ 3.425.885.804,90	R\$ 4.576.683.137,45	R\$ 1.150.797.332,55	51,76%
Outras Despesas Correntes (Item 32.1.4)	R\$ 1.621.592.571,08	R\$ 2.301.315.308,40	R\$ 679.722.737,32	30,57%
Despesas de Capital (Total) (Item 32.2)	R\$ 617.670.208,05	R\$ 936.507.959,99	R\$ 318.837.751,94	14,34%
Total Geral Liquidado (Item 32)	R\$ 5.665.148.584,03	R\$ 7.888.463.756,44	R\$ 2.223.315.172,41	100,00%

A análise da tabela evidencia que a aceleração de R\$ 2,22 bilhões no bimestre foi massiva em todas as rubricas:

- 1. Pessoal (R\$ 1,15 Bilhão):** A maior parcela do gasto bimestral, refletindo o fluxo de folha de pagamento e encargos.
- 2. Custeio (R\$ 679,7 Milhões):** O Estado liquidou R\$ 679,7 milhões em "Outras Despesas Correntes" (custeio, manutenção, serviços de terceiros) em apenas dois meses.
- 3. Investimento (R\$ 318,8 Milhões):** O volume de Despesas de Capital (investimentos em infraestrutura e equipamentos) liquidado no 4º bimestre (R\$ 318,8M) representa **51,6%** de todo o investimento realizado no primeiro semestre inteiro (R\$ 617,6M).

A liquidação de quase R\$ 1 bilhão (R\$ 679,7M + R\$ 318,8M) em despesas de custeio e capital em um período tão curto (Jul/Ago) reitera a preocupação com a "execução apressada".¹ Esta

prática frequentemente está associada a processos de contratação emergenciais, fracionamento de despesas ou aquisições mal planejadas, o que pode comprometer a qualidade e a eficiência do gasto público.

III. ANÁLISE ESPECÍFICA DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

3.1 Análise das Receitas do FUNDEB (Acumulado 4º Bimestre)

A execução específica dos recursos do FUNDEB, fonte de financiamento vinculada à educação básica, é o foco central desta análise.

Ao final do 4º bimestre, a Receita Total Realizada do FUNDEB (Item 1 do Demonstrativo) atingiu **R\$ 3.982.922.717,62**.² A composição desta receita mantém a estrutura observada no primeiro semestre:

- **Contribuição Estadual (Imposto e Transf. - Item 1.1):** R\$ 2.897,5 milhões (72,75%)
- **Complementação da União - VAAF (Item 1.2.1):** R\$ 1.056,2 milhões (26,52%)
- **Complementação da União - VAAR (Item 1.2.3):** R\$ 3,7 milhões (0,09%)
- **Rendimentos de Aplicação Financeira (Item 1.3):** R\$ 23,7 milhões (0,59%)

Para analisar o fluxo de arrecadação no período, confrontam-se os dados do 3º e 4º bimestres:

- **Receita Acumulada até 4º Bimestre:** R\$ 3.982.922.717,62²
- **Receita Acumulada até 3º Bimestre:** R\$ 3.088.243.410,15¹
- **Receita Realizada Exclusiva do 4º Bimestre (Jul/Ago):** R\$ 894.679.307,47

A arrecadação no 4º bimestre (R\$ 894,7M) foi **inferior** à média bimestral de arrecadação do primeiro semestre, que foi de R\$ 1.029,4 milhões (R\$ 3.088,2M / 3). Esta queda na arrecadação bimestral, se mantida, pode gerar pressão fiscal nos bimestres seguintes, especialmente diante da aceleração das despesas.

3.2 Análise das Despesas do FUNDEB e o Déficit de Execução Bimestral

As Despesas Totais liquidadas com recursos do FUNDEB (Item 4 do Demonstrativo) alcançaram **R\$ 3.643.109.215,71**.² Deste total, R\$ 3.024,6 milhões (83,0%) foram destinados à Remuneração dos Profissionais (Item 2) e R\$ 618,4 milhões (17,0%) a Outras Despesas (Item 3).²

O fluxo de despesas no 4º bimestre foi o seguinte:

- **Despesa Acumulada até 4º Bimestre:** R\$ 3.643.109.215,71 ²
- **Despesa Acumulada até 3º Bimestre:** R\$ 2.613.561.963,15 ¹
- **Despesa Liquidada Exclusiva do 4º Bimestre (Jul/Ago):** R\$ 1.029.547.252,56

Este é um dos achados centrais deste relatório. No 4º bimestre, o Estado da Bahia executou (liquidou) R\$ 1.029,5 milhões em despesas do FUNDEB, enquanto arrecadou apenas R\$ 894,7 milhões.

Isso gerou um **déficit de execução bimestral de R\$ 134,87 milhões**.

Este déficit não é um indicador de desequilíbrio fiscal, mas sim a evidência da ação deliberada da gestão em utilizar o superávit financeiro acumulado (criticado no Relatório B3) para financiar a aceleração dos gastos e, assim, corrigir o descumprimento do limite de 10% de superávit.

3.3 Análise da Programação Orçamentária (Dotação vs. Execução FUNDEB)

A análise da execução orçamentária específica do FUNDEB (RREO) ⁴ mostra um desempenho melhor que o da Função Educação como um todo, mas ainda com atrasos.

- **Dotação Atualizada (FUNDEB - Item 11c):** R\$ 5.123.091.259,00
- **Despesa Liquidada (FUNDEB - Item 11e):** R\$ 3.643.109.215,71
- **Percentual de Execução Orçamentária:** 71,11%

Ao final de 66,7% do exercício, a execução de 71,11% da dotação do FUNDEB indica um ritmo

razoável, embora ainda restem R\$ 1,48 bilhão em dotação a serem executados em quatro meses. Isso sugere que, embora o piso financeiro esteja sendo cumprido, o plano de ação completo (o orçamento) ainda está atrasado.

IV. ANÁLISE CRÍTICA DO FLUXO FINANCEIRO NO 4º BIMESTRE (JULHO-AGOSTO 2025)

4.1 Aceleração Crítica em "Outras Despesas" do FUNDEB

A execução de R\$ 1,029 bilhão do FUNDEB no 4º bimestre (Seção 3.2) precisa ser detalhada para entender a real política de gastos do período. O fluxo de gastos foi:

1. Despesa com Remuneração (Item 2):

- Acumulado 4º Bimestre: R\$ 3.024.636.847,69 ²
- Acumulado 3º Bimestre: R\$ 2.335.061.250,44 ¹
- **Fluxo 4º Bimestre (Remuneração): R\$ 689.575.597,25**

2. Despesa com "Outras Despesas" (Item 3):

- Acumulado 4º Bimestre: R\$ 618.472.368,02 ²
- Acumulado 3º Bimestre: R\$ 278.500.712,71 ¹
- **Fluxo 4º Bimestre (Outras Despesas): R\$ 340.071.655,31**

Este é o ponto de maior criticidade da análise. O Estado liquidou **R\$ 340,07 milhões** em "Outras Despesas" do FUNDEB (custeio e capital, como infraestrutura, equipamentos, material didático) em apenas dois meses (julho e agosto).

Este valor é **22,07% superior** ao total liquidado nesta mesma rubrica durante os **seis primeiros meses do ano** (R\$ 278,5 milhões).¹

Esta é a evidência inequívoca da "execução apressada" e da "queima de superávit" que o

Relatório B3 ¹ advertiu. A liquidação de um volume tão expressivo de despesas de capital e custeio em 60 dias levanta sérias dúvidas sobre a forma do planejamento dos processos licitatórios e de contratação que suportaram esses gastos.

4.2 Análise da Redução do Saldo Financeiro (Superávit)

O Relatório B3 ¹ apontou o acúmulo de R\$ 755,0 milhões em recursos ociosos na conta do FUNDEB ao final do 3º bimestre.

O Demonstrativo do 4º bimestre ² reporta que o "Saldo Financeiro Conciliado" (Item 25) foi reduzido para **R\$ 485.875.466,27**.

- Saldo em 30/06/2025: R\$ 755.031.862,09 ¹
- Saldo em 31/08/2025: R\$ 485.875.466,27 ²
- **Redução Líquida do Saldo em Conta: R\$ 269.156.395,82**

A gestão, de fato, utilizou R\$ 269,1 milhões do "dinheiro parado" em conta para financiar o déficit de execução bimestral (Seção 3.2) e a aceleração dos gastos. O Demonstrativo ² corrobora essa análise ao apresentar dados conciliados, onde a Disponibilidade Financeira (Item 22) é idêntica ao Saldo Financeiro Conciliado (Item 25), indicando boa conciliação bancária.

A Recomendação VIII.3 do Relatório B3 ¹, que exigia um plano de ação para a aplicação do superávit, foi acatada na prática, embora através de uma execução concentrada e não de um planejamento suave.

V. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Esta seção compara a situação dos limites legais ao final do 3º bimestre ¹ com a situação apurada no 4º bimestre ², sintetizada na Tabela 2.

Tabela 2: Evolução dos Limites Constitucionais e Legais (3º vs. 4º Bimestre 2025)

Indicador de Limite Legal	Base Legal	Situação 3º Bimestre	Situação 4º Bimestre	Status (4º Bimestre)	Análise da Trajetória (Causa da Reversão)
Limite 70% FUNDEB (Remuneração)	Art. 212-A, XI, CF/88	75,70%	76,01%	CUMPRIDO	Estável e confortável. O gasto com pessoal (R\$ 689,6M) cresceu em proporção ligeiramente superior à "outras despesas" no bimestre.
Limite 25% MDE (Receita de Impostos)	Art. 212, CF/88	23,95%	25,01%	CUMPRIDO	RISCO REVERTIDO. Atingido pela aceleração de R\$ 2,22 bilhões (Função Educação) liquidada no bimestre (Seção 2.1).
Limite 10% Superávit FUNDEB (Rec. não aplicados)	Art. 25, §3º, Lei 14.113/20	15,89%	9,02%	CUMPRIDO	DESCUMPRIMENTO SANADO. Atingido pela "queima" de R\$ 269,1M do saldo em

					conta, via déficit de execução bimestral (Seções 3.2 e 4.2).
--	--	--	--	--	---

5.1 Limite Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração

Situação no 4º Bimestre: 76,01% (Cumprido) ²

O Estado manteve o cumprimento confortável deste limite. A Base de Cálculo (Receita Total ajustada) foi de R\$ 3.978,9 milhões, exigindo uma aplicação mínima de R\$ 2.785,4 milhões (Item 11.1). O valor aplicado foi de R\$ 3.024,6 milhões (Item 11.2).² A trajetória é estável e não representa risco.

5.2 Limite Mínimo de 25% da Receita de Impostos em MDE

Situação no 4º Bimestre: 25,01% (Cumprido) ⁴

Esta é a reversão mais significativa. O risco elevado de descumprimento (23,95%) ¹ foi revertido. A aceleração de R\$ 2,22 bilhões em liquidação na Função Educação (Seção 2.1) foi a causa direta que permitiu ao Estado cruzar o piso constitucional.

Contudo, a análise dos dados do RREO ⁴ revela que este cumprimento se deu "na margem":

- **Total da Receita Líquida de Impostos (Base):** R\$ 37.534.574.611,19 (Item 4b)
- **Valor Mínimo Exigido (25% da Base):** R\$ 9.383.643.652,80 (Item 28z)
- **Total das Despesas para Fins de Limite:** R\$ 9.386.776.467,74 (Item 27)
- **Margem de Cumprimento (Aplicado - Exigido):** R\$ 3.132.814,94

O Estado da Bahia cumpriu o piso constitucional de 25% em MDE por uma margem de apenas R\$ 3,13\$ milhões, em um universo de R\$ 9,3\$ bilhões. Isso demonstra que a aceleração de gastos foi calculada e executada exatamente no volume necessário para atingir os indicadores legais, reforçando a tese de uma "gestão reativa" focada em indicadores contábeis, e não de uma execução robusta do planejamento educacional.

5.3 Limite Máximo de 10% de Recursos do FUNDEB Não Aplicados

Situação no 4º Bimestre: 9,02% (Cumprido) ²

O grave descumprimento de 15,89%¹ foi saneado. A "queima" do superávit (analisada na Seção 4.2), financiada pela aceleração de despesas (Seção 4.1), permitiu que o Estado reduzisse o percentual de recursos não aplicados para 9,02%, abaixo do teto legal de 10%.

- **Valor Máximo Permitido (10% de R\$ 3.982,9M):** R\$ 398.292.271,76\$ (Item 14.1) ²
- **Valor Não Aplicado (Apurado):** R\$ 359.261.360,83\$ (Item 14.2) ²

Fica evidente a relação causal: a aceleração massiva de "Outras Despesas" do FUNDEB (R\$ 340,1M em 60 dias) foi o instrumento utilizado pela gestão para, simultaneamente, (1) reduzir o superávit abaixo de 10% e (2) contribuir para o cômputo do piso de 25% de MDE. Os dois problemas crônicos identificados no Relatório B3 ¹ foram resolvidos com uma única ação administrativa: uma liquidação massiva de despesas de custeio e capital em um curto espaço de tempo.

VI. CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES ATUALIZADAS (4º BIMESTRE)

6.1 Revisão dos Apontamentos do Relatório Anterior

A análise dos dados do 4º bimestre demonstra uma resposta administrativa direta aos apontamentos do Relatório B3 ¹:

1. **Divergência de Dados SIOPE/RREO:** Constata-se que esta impropriedade foi

SANADA.³ A Recomendação VIII.1 do Relatório B3 foi, presumidamente, acatada.

2. **Risco de Descumprimento dos 25% MDE:** Constata-se que o risco foi **REVERTIDO**, com o atingimento do limite de 25,01%.⁴ A Recomendação VIII.2 do Relatório B3 foi acatada em seu resultado.
3. **Descumprimento do Limite de 10% de Superávit:** Constata-se que o descumprimento foi **SANADO**, com o atingimento do limite de 9,02%.² A Recomendação VIII.3 do Relatório B3 foi acatada.

Embora os descumprimentos e riscos formais tenham sido sanados, a forma como a correção foi implementada gera novos e graves apontamentos.

6.2 Novos Apontamentos e Constatações (Derivados do 4º Bimestre)

1. **Qualidade do Gasto sob Execução Acelerada:** O saneamento dos limites legais foi alcançado por meio de uma execução concentrada e apressada, notadamente a liquidação de R\$ 2,22 bilhões (Função Educação)⁴ e R\$ 1,03 bilhão (FUNDEB)² em apenas dois meses. A liquidação de R\$ 340,1 milhões em "Outras Despesas" do FUNDEB em 60 dias (valor superior ao executado em todo o primeiro semestre)¹ é um forte indício de má qualidade do gasto, com elevado risco de fracionamento de despesa, compras antieconômicas e comprometimento da eficiência da aplicação.
2. **Baixíssima Execução Orçamentária da LOA:** O paradoxo central da gestão é o cumprimento dos pisos financeiros (25% MDE e 10% Superávit) em contraponto a uma baixíssima execução do orçamento aprovado (LOA). Com apenas 49,92% da dotação da Função Educação⁴ e 71,11% da dotação do FUNDEB⁴ executadas até agosto (66,7% do ano), a gestão falha em implementar seu próprio planejamento, mesmo tendo os recursos financeiros. Isso indica que a capacidade administrativa e de planejamento continua sendo o gargalo crítico.
3. **Cumprimento "na Margem" do Limite de MDE:** O atingimento do piso de 25% em

MDE por uma margem de apenas R\$ 3,13 milhões (25,01%). O CACS deve monitorar se esta margem mínima se sustenta ou se o Estado voltará ao risco nos próximos bimestres.

6.3 Recomendações (Atualizadas)

Diante do exposto, e da profunda alteração do cenário fiscal e de execução, recomenda-se que o Plenário deste CACS-FUNDEB/BA exare as seguintes indicações ao Poder Executivo Estadual:

1. **Ao Saneamento de Dados:** Registrar o saneamento das divergências SIOPE/RREO (Apontamento 1 do Relatório B3) ¹ e recomendar a manutenção da consistência e fidedignidade dos dados reportados nos próximos bimestres.
2. **Ao Ritmo de Execução:** Que a SEC, embora tenha cumprido os limites no 4º bimestre, apresente um novo planejamento de fluxo financeiro para o 5º e 6º bimestres, demonstrando como evitará a repetição de execuções concentradas. Recomenda-se a transição de uma gestão "reativa" (focada em cumprir o piso) para uma gestão "proativa" (que mantenha a execução acima dos pisos durante todo o exercício).
3. **À Qualidade do Gasto Acelerado (Nova Recomendação Crítica):** Que a SEC apresente a este Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias, um **detalhamento por objeto de despesa e credor** das despesas liquidadas na rubrica "Outras Despesas" (Item 3 do Demonstrativo FUNDEB) ² e "Despesas de Capital" (Item 32.2 do RREO) ⁴ que somaram, respectivamente, **R\$ 340,1 milhões** (FUNDEB) e **R\$ 318,8 milhões** (Função Educação) no 4º bimestre, a fim de permitir a análise da qualidade, eficiência dos processos licitatórios desses gastos.
4. **À Execução Orçamentária (Nova Recomendação):** Que a SEC apresente um plano de ação para acelerar a execução da Dotação Orçamentária aprovada, que se encontra em 49,92% (Função Educação) ⁴, garantindo que os R\$ 7,91 bilhões restantes do orçamento da educação sejam executados com planejamento e eficiência nos últimos quatro meses do ano.

VII. CONCLUSÃO (Atualizada)

A análise do 4º bimestre de 2025 revela uma reviravolta na gestão financeira da educação no Estado da Bahia. As graves irregularidades formais (Divergência de Dados) e os descumprimentos legais (Limite MDE 25% e Superávit 10%) que marcaram o primeiro semestre foram **sanados e revertidos**.²

Contudo, a metodologia empregada para essa correção — uma execução orçamentária abrupta, concentrada e de altíssimo volume em um período de 60 dias — transfere a preocupação deste Conselho do descumprimento legal para a qualidade do gasto público. A liquidação de R\$ 340 milhões em "Outras Despesas" do FUNDEB em dois meses, superando o gasto do semestre inteiro, exige fiscalização rigorosa.

Diante do exposto, e da reversão dos apontamentos anteriores, esta Comissão altera a conclusão do 3º bimestre e emite parecer pela **APROVAÇÃO** das contas relativas à aplicação dos recursos do FUNDEB e da MDE pelo Estado da Bahia, para o período correspondente ao 4º bimestre do exercício de 2025.

A aprovação se qualifica ainda com novos apontamentos (Seção 6.2), notadamente a **baixa execução orçamentária da LOA** (49,92% da Função Educação) e a **qualidade do gasto**, evidenciada pela execução concentrada e apressada utilizada para reverter os riscos e descumprimentos anteriores.

A aprovação final das contas anuais de 2025 ficará condicionada ao acatamento integral das novas recomendações (Seção 6.3) e à manutenção do cumprimento dos limites legais, porém com um ritmo de execução que demonstre planejamento, eficiência e qualidade.